Títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a) atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;

b) títulos universitários;

c) atividades didáticas e administrativas;

d) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no Edital.

5.6.2. A prova de erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste Edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará a uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Química, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado

no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8. deste Edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iqm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, Deliberação CONSU-A-16/08, que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Química e Deliberação CONSU-A-023/2016.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

IX- PROGRAMA

DISCIPLINA: QG-101

NOME: QUÍMICA I

PROGRAMA

1. Sistema Internacional de Unidades

2. Definição das unidades comumente usadas em química geral para energia,

massa, tempo, espaço, volume, pressão, temperatura, densidade e velocidade.

3. Esteequiometria e Aritmética Química

O mol. Peso molecular e peso fórmula. Fórmulas químicas. Fórmulas moleculares. Balanceamento de equações. Cálculos baseados em equações químicas. Cálculos com reagentes limitantes.

4. Estrutura Atômica e Tabela Periódica.

Natureza elétrica da matéria. A carga do elétron. O núcleo do átomo. A Lei Periódica e a Tabela Periódica. O spin do elétron e o princípio de exclusão de Pauli. A configuração eletrônica dos elementos. A tabela Periódica e as configurações eletrônicas. A distribuição espacial dos elétrons.

5. A ligação Química

Símbolos de Lewis. Aligação covalente. Moléculas polares e eletronegatividade. Oxidação e redução. Número de oxidação. Nomenclatura e compostos químicos. Outras forças de ligação. Sólidos cristalinos. Tipos de cristais. Teoria das bandas dos sólidos. Defeito em cristais. A ligação iônica. Fatores que influeciam a formação de compostos iônicos. Teoria orbital atômica molecular.

6. Metais, não metais e metalóides. Tendências em comportamento metálico. Propriedades químicas e produtos típicos.

7. Metalóides e Não-Metais

Os elementos livres. Compostos oxigenados de não-metais. Oxácidos e oxoânions. Oxaácidos e oxoânions poliméricos.

8. Reações Químicas em Solução Aquosa

Terminologia em soluções. Eletrólitos. Equilíbrio químico. Reações iônicas. Ácidos e bases em soluções aquosas. Preparação de sais inorgânicos por reações de dupla troca. Reações de óxido redução. Balanceamento de reações de óxido redução. Aspectos quantitativos de soluções: molaridade. Pesos equivalentes e normalidade.

9. Propriedades das Soluções

Tipos de soluções. Unidades de concentração. O processo de dissolução. Calor de dissolução. Solubilidade e Temperatura. Cristalização fracionada.

10. Equilíbrio Químico

Lei de ação das massas. A constante de equilíbrio. Cinética e equilíbrio. Termodinâmica e equilíbrio. Relação de Kp e Kc. Equilíbrio heterogêneo. Princípio de Le-Chatelier-Braun. Cálculos de equilíbrio.

11. Ácido e Bases em Água

Definições. Forças de ácidos e bases. Ionização da água e pH. Dissociação de eletrólitos fracos. Tampões. Hidrólise. Indicadores.

12. Solubilidade - Produto de solubilidade. Efeito do íon comum e solubilidade.

13. Termoquímica

deltaH, valor específico. Primeira Lei da Termodinâmica. Espontaneidade das reações, deltaG, deltaS, segunda Lei da Termodinâmica.

14. Velocidade de reações

Catálise

15. Relações entre propriedades e estrutura.

16. Oxidação e redução

17. Polímeros

BIBLIOGRAFIA

-P. Atkins & L. Jones, Chemical Principles: The quest for insight, 2ª ed., W.H. Freeman, 2002.

-J.C. Kotz & P. Treichel Jr., Chemistry & Chemical Reactivity, Saunders College Publishing, 4ª ed., 1999.

DISCIPLINA: QG-108

NOME: QUÍMICA GERAL TEÓRICA

PROGRAMA DA DISCIPLINA

1. Estrutura atômica. Modelos atômicos. Funções de onda e níveis de energia. Números quânticos e orbitais atômicos. Spin do elétron. Energia dos orbitais. Magnetismo e Paramagnetismo. Regra de Hund e princípio de exclusão de Pauli. Preenchimento dos orbitais e configuração eletrônica dos átomos.

2. Periodicidade das propriedades atômicas. Configuração eletrônica e a tabela periódica. Carga nuclear efetiva. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica e suas anomalias. Principais grupos dos elementos.

3. Modelos de ligação química (iônica e covalente) e geometria molecular. Introdução geral aos conceitos de ligação química: Ligação iônica e covalente. Ligação iônica. Configuração eletrônica de íons, energia de ionização e afinidade eletrônica. Ciclo de Born-Haber. Estrutura e energia de retículo cristalino. Caráter covalente em ligações predominantemente iônicas (distância de ligação, solubilidade, estabilidade térmica, ponto de fusão e sublimação) Ligação Covalente. Estruturas de Lewis. Geometria molecular: modelo VSEPR. Teoria da ligação de valência e modelo da hibridização de orbitais. Orbitais híbridos envolvendo orbitais-d. Ligações múltiplas. Limitações da teoria da ligação de valência. Propriedades da ligação química: entalpia e comprimento de ligação. Ordem da ligação. Estruturas de ressonância. Polaridade das ligações químicas. eletronegatividade. Orbitais moleculares para moléculas diatômicas homonucleares e heteronucleares.

4. Interações intermoleculares Interações íon-íon; íon-dipolo; dipolo-dipolo e dipolos induzidos. Ligação de hidrogênio. Efeitos destas interações em pontos de fusão, de ebulição e solubilidade. Estrutura geral de líquidos. Gás ideal e gases reais.

5. Noções de termodinâmica e equilíbrio químico As Leis da Termodinâmica; critérios de espontaneidade; energia de Gibbs. Constantes de equilíbrio; resposta do equilíbrio a mudanças das condições.

6. Cinética química Ordem de reação. Reações de primeira e segunda ordem. Tempo de meia vida. Influência da temperatura na velocidade de reação; energia de ativação

BIBLIOGRAFIA:

-ATKINS, P., JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre: Bookman, 2001.

-BROWN, T.L., LeMAY Jr., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R. Química - a ciência central. 9ª. edição. São Paulo : Pearson Prentice Hall, 2005

-KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. Química e reações químicas. 3ª edição, Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998.

-RUSSEL, J. B. Química geral. 2ª edição, Volumes 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1994

SANTOS FILHO, P.F. Estrutura atômica e ligação química. Campinas : Unicamp, 2000.

-LEE, J. D. Química Inorgânica não tão concisa. 5ª ed., São Paulo: Edgard Blücher, 1999.

-CHANG, R, CRUICKSHANK, R. Chemistry. 8th edition. Boston : McGraw-Hill. 2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

A Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Informática Aplicada, disciplina AU-303 Informática Aplicada III - CAD no Processo Criativo e na Área de Teoria e Projeto, nas disciplinas AU-118: Teoria e Projeto VIII: Complexidade e AU-119: Teoria e Projeto IX: Verticalidade, do Departamento de Arquitetura e Construção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da UNICAMP que exerça essa função há pelo menos 5 (cinco) anos e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Docente portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 2.749,56

b) RTC – R$ 6.979,53

c) RDIDP – R$ 15.862,33

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Diretoria de Gestão de RH e Facilidades da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Saturnino de Brito, nº 224, Bloco 7 piso térreo, CEP 13083-889

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 1 (um) exemplar do Memorial, digital, em pdf, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativo aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, à Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fec.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério da Diretora da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (2,0);

II – prova de Arguição; (2,0);

III – prova de Erudição; (1,0);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;

b) Títulos universitários;

c) Atividades didáticas e administrativas;

d) Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fec.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e da Deliberação CONSU-A-018/2016, que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

CÓDIGO AU-303

NOME: INFORMÁTICA APLICADA III: CAD NO PROCESSO CRIATIVO

EMENTA: Aplicação de CAD no processo criativo em arquitetura. A disciplina pretende discutir as diferentes possibilidades de uso do CAD no processo de projeto, da representação e simulação à automatização de etapas repetitivas e geração de formas inovadoras. Serão discutidos temas como simetria, recursão, parametrização, composições regradas e algoritmização de processos.

PROGRAMA:

O curso será dividido em duas etapas, a primeira de instrumentação e a segunda de aplicação dos conhecimentos adquiridos. Na etapa de instrumentação as aulas serão divididas em dois módulos: um teórico e um prático. No primeiro serão apresentados e discutidos temas relacionados ao uso do computador no processo de projeto e no segundo serão introduzidas diferentes técnicas que permitem a exploração criativa das formas por meio do uso do CAD. Na segunda etapa do curso os alunos aplicarão os conhecimentos adquiridos a um projeto de arquitetura. Nesse trabalho, os alunos deverão demonstrar o papel do CAD no processo de projeto arquitetônico, documentando as diversas fases do processo de projeto.

I – CONTEÚDO:

A história do CAD - É possível um uso criativo do CAD?; Simulação do projeto; Simetrias; Formas paramétricas; O elemento aleatório no projeto; Programação de CAD; Recursão e composições regradas; Algoritimização do processo de projeto; Desenvolvimento de um projeto com aplicação dos conceitos; Apresentação e discusssão dos projetos; Avaliação da disciplina; Plantão de dúvidas; Exame final.

II- BIBLIOGRAFIA

AutoCAD 2000 User's Guide. AutoDesk Inc., 1998.

AutoCAD Architectural Desktop User's Guide. AutoDesk Inc., 1998.

CÓDIGO AU-118

NOME: Teoria e Projeto VIII: Complexidade

EMENTA: Projetos de alta complexidade funcional. Edifícios multifuncionais. Impacto urbano-ambiental dos projetos de arquitetura. Desenho urbano. Metodologia de projeto. Teoria e crítica contemporânea. Arquitetura contemporânea nacional e internacional.

PROGRAMA:

Complexidade: conceitos

1. - A síntese da forma

2. - Otimização da forma;

3. - Combinações e distorções topológicas;

4. - Desenvolvimento de soluções alternativas;

5. - Avaliação de alternativas, métodos de seleção e tomada de decisão;

6. - Organização de repertório teórico crítico;

7. - Análise de referências (arquitetura contemporânea).

Desenvolvimento de Projeto:

1. - Programa de necessidades;

2. - Matriz de relações;

3. - Avaliação de alternativas;

4. - Estudo Preliminar;

5. - Anteprojeto / apresentação;

I – CONTEÚDO:

Objetivos Gerais

- Familiarizar o aluno às diferentes variáveis que condicionam o desenvolvimento e formalização de um projeto arquitetônico;

- Apresentar ao aluno diferentes conceitos projetuais e urbanos, através do trabalho de arquitetos contemporâneos;

- Auxiliar o aluno na formação de uma postura projetual própria;

- Desenvolver uma metodologia projetual capaz de capacitar o aluno à síntese e otimização de procedimentos técnicos, urbanos e expressivos, capazes de adequar o programa à sua efetiva complexidade arquitetônica;

Objetivos Específicos

- Projeto de um edifício habitacional / multifuncional localizado na cidade de São Paulo;

- Compreender, através do desenvolvimento de um programa de grande complexidade, a função e disposição inerente à disciplina em organizar, pelo conhecimento técnico, cultural e urbano, elementos de um sistema. O edifício – síntese maior desse conflito – resulta do entrave entre o pragmatismo de uma ação pontual e, simultaneamente, da inevitabilidade de uma abordagem cultural (histórica,regional,urbana etc).

II- BIBLIOGRAFIA

ALEXANDER, C. Notes on the Synthesis of Form. Havard University Press, Cambridge Mass.,1973.

ARANTES, Otília B. Fiori. A Cidade do Pensamento Único: desmanchando consenso. 3.ed. Petrópolis: Editora Vozes. 2002.

ARANTES, Otilia B. Fiori - Urbanismo em Fim de Linha. São Paulo. Edusp. 1998.

BROADBENT, G. Design in Architecture: Architecture ande the Human Science, John Wiley&Sons, London, 1973.

HEARN, Fil. : Ideas That Shaped Buildings. MIT Press. Boston. 2003.

HARVEY, David. Condição Pós-Moderna. Ed. Loyola. São Paulo. 1992.

FEATHERSTONE, Mike: Cultura de Consumo e Pós-Modernismo. São Paulo. Studio Nobel. 1995.

JAMENSON, Frederic: Espaço e Imagem – Teorias do Pós-Moderno e Outros Ensaios. Rio de Janeiro. Ed. UFRJ. 1995.

KOOLHAAS, Rem . S,L,M,SL. New York, The Monacelli Press, 1995.

KOOLHAAS, Rem: Content. New York. Ed. Taschen. 2004.

KOOLHAAS, Rem: Mutations. New York, Actar. 2001.

GAUSA, Manuel; CROS, Susanna. Operative Optimism .Actar . 2005.

GAUSA, Manuel; Metapolis Dictionary of Advanced Architecture: City, Technology and Society in the Information Age. Actar. 2003.

MEDRANO, Leandro. Novas Estruturas Urbanas. In: Acervo do Arquivo Nacional 06/2004. Vol. 17, Fac. 01, pp.35-50. Rio de Janeiro. Brasil. 2004.

MONTANER, Josep Maria. La Modernidad Superada. Arquitectura, arte y pensamiento del siglo XX. Barcelona. Gustav Gili. 1997.

MONEO, Rafael. Theoretical Anxiety and Design Strategies in the Work of Eight Contemporary Architects. The MIT Press. 2005.

ROWE, P. G. Design Thinking. MIT Press, Cambridge, Mass. 1996.

SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova. Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 3ª ed. São Paulo: Editora Hucitec.1986.

SOLA MORALES, Ignásio. Diferencias. Topografia de la Arquitectura Contemporânea. Ed. GG, Barcelona. 1995

CÓDIGO: AU-119

NOME: Teoria e Projeto IX:Verticalidade

EMENTA: Edifícios verticais. Projetos de edifícios residenciais ou comerciais, enfocando principalmente questões referentes aos sistemas estruturais, prediais (instalações elétricas e telefonia, hidráulico-sanitárias, gás, ar condicionado e proteção contra incêndio) e métodos construtivos.

PROGRAMA :

I – CONTEÚDO

1. - Edifício de prestação de serviços profissionais – múltiplos pisos

2. - Tópicos para estudos da verticalização:

aspectos / impactos / densidades / infraestruturas / otimização

3. - Lançamento dos dados obtidos (topografia, restrições legais e condições do entorno) Impacto do projeto na região

4. - Legislação urbanística da área escolhida em Campinas / condicionantes

5. - Clima e Projeto / a experiência de Ken Yang

6. - Decreto Estadual 12.342/78 da Secretaria de Saúde – Aspectos principais / A organização do projeto do edifício vertical

7. - Elaboração do programa de necessidades: definição do tipo de serviços profissionais / faixas de atendimento

8. - Sistemas de circulação vertical / dimensionamento e segurança (Decreto Estadual 46076/2001 e as 38 ITs – Instruções Técnicas)

9. - Geometria das escadas e aberturas / Pé-Direito / Ventilações mínimas

10. - Sistemas estruturais / discussão de tipologias / lançamento de pré-estrutura / presença de um engenheiro calculista de estruturas

11. - Instalações Prediais: hidráulica, sanitária e proteção contra incêndio / presença de um engenheiro de instalações hidráulicas

12. - Instalações Prediais: elétrica, telefonia, lógica, ar condicionado, medidores,cabines especiais / presença de um engenheiro de instalações elétricas

13. - A coordenação do arquiteto: Pré-Projeto com a resolução de todas as interferências no espaço arquitetônico

14. - Estudos para fachadas / Fechamentos: sistemas, tipos e detalhamento

15. - As partes escritas do projeto / Memoriais / Discriminação Orçamentária / Especificações / Cronogramas / Cronograma Físico – Financeiro

16. - Ampliações e detalhes construtivos / coberturas

Avaliação:

Projeto em 3 etapas:

Etapa 1 – nota com peso 1 – N1

Etapa 2 – nota com peso 2 – N2

Etapa 3 – nota com peso 4 – N3

Média Final MF=N1.e + 2 N2.e +4 N3.e / 7

e= coeficiente de entrega

Etapa entregue e=1

Etapa não entregue e=0 MF\>=5.0 aprovado MF\< 5.0 EXAME

II- BIBLIOGRAFIA

ACIOLY,Cláudio; DAVIDSON,Forbes. Densidade urbana: um instrumento de planejamento e gestão urbana. Rio de Janeiro: Mauad Editorial Ltda.,1998.

ALLEN,William. Envelop design for buildings. Architectural Press, 1997.

ARANTES,Otília B. Fiori. O lugar da arquitetura depois dos modernos. São Paulo: Nobel/Edusp,1993.

ARANTES,Otília B. Fiori. Urbanismo em fim de linha. São Paulo: Edusp,1998.

ARMSTRONG,Paul J. Architecture of tall buildings. Council on tall buildings and urban habitat, 1990.

AYMONIO,Carlo. La vivienda racional. Barcelona: Gustavo Gili, 1973.

BRU, Eduard. Nuevas paisajes. Barcelona: Ed. Actar,1997.

CASTELLS,Manuel. Arquitectura moderna y cambio histórico. Barcelona: Gustavo Gili,1999.

COOK,P.;LLEWELLYN-JONES,R. Nuevos lenguajes en la arquitectura. Barcelona: Gustavo Gili, 1992.

CHADDERTON,David V. Building Services Engineering. London: E&FN Spon,2000.

Duffy, F., the new Office, Coran Octopus, Londres, UK, 1997.

DUFFY,Francis. The new office: with 20 international case studies. ISBN:1850298912 1997.

Eisele J., High Rise Manual

Eley, J. & Marmot, A., Understanding Offices: what every mamager needs to know about office buildings.

FOSTER,Jack Stroud. Structure and fabric. Addison-Wesley Pub. Co. ISBN: 0582216052, 1997.

GAUSA,Manuel. Housing,nuevas alternativas,nuevos sistemas.Barcelona:Ed. Actar,1998.

GLENDINNING,Miles. Tower Block: modern public housing in England, Scotland, Wales and Northern Ireland. Yale: Yale University Press,1993.

HARVEY,David. Condição Pós-Moderna. São Paulo: Ed. Loyola, 1992.

Hasher et al., Office Buildings: a design manual

JAMENSON,Frederic. Espaço e Imagem – Teorias do Pós-Moderno e outros ensaios.Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1995.

Kohn E. & Katz, P., Building type Basics for Offic Buildings

KOOLHAAS,Rem;MAU,Bruce. SMLXL. New York: Ed. Monacelli, 1995.

May, J. C., My office is killing me!: The sick Building Survival Guide, 2006.

MONTANER,Josep Maria. La Modernidad Superada. Arquitectura,arte y pensamiento del siglo XX. Barcelona: Gustavo Gili, 1997.

Mostaedi, A., Factories & Office Buildings, 2003.

Revista QUADERNS no. 211: Habitación,nuevas ideas.Barcelona,1996.

SALIGA,Pauline A . The sky's the limit: a century of Chicago skyscrapers.USA: Rizzoli,1998.

SMITH,Brian;COULL,Alex. Tall buildings structures: analysis and design. USA: John Wiley & Sons, 1991.

STOLLARD,Paul. Fire from first principles: a design guide to building fire safety. London: E&FN Spon, 1999.

VIRILIO, Paul. O Espaço Crítico.Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.

WILLIS,Carol. Form follows finace: skyscrapers and skylines in New York and Chicago. Princeton: Princeton Architectural Press, 1999.

WONG,Mary. Cladding: tall buildings systems and concepts. USA: McGraw Hill,1991.

YEANG,Ken,. Bioclimatic skyscraper revised edition. London: Ellipsis, 2000.

YEANG,Ken. The green skyscraper: the basis for sustainable intensive buildings. USA: Prestel,2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2017-DA/PRAd – Resultado da Prova de Títulos, Prova Didática e Argüição do Projeto de Pesquisa

(CONCURSO PÚBLICO Nº 71/2016-DA/PRAd)

O Diretor da Divisão de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", DIVULGA aos candidatos inscritos para o emprego público de Professor Assistente Doutor - Regime de Dedicação Integral à Docência e a Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas: Física I; Física II; Física III; Dinâmica Estrutural, junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, o que segue:

1. Candidato ausente:

Inscrição - Documento

01 - 32131453

03 - 21905403-4

04 - 40403298-9

09 - 29150182-5

10 - 330035502

11 - 303786279 12 - V437484-U

14 - 40951580-2

15 - 29892368-3

2. Resultado da Prova de Títulos, realizada em 23/01/2017:

Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3

02 - 426764006 - 2,20 - 2,20 - 2,20

05 - 43530372-7 - 4,90 - 4,90 - 4,90

06 - 30629753-X - 6,90 - 6,90 - 6,90

07 - 20275388-8 - 6,00 - 6,00 - 6,00

08 - 33956817-3 - 8,20 - 8,20 - 8,20

13 - 54341856-X - 5,15 - 5,15 - 5,15

3. Resultado da Prova Didática, realizada em 24/01/2017:

Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3

02 - 426764006 - 4,00 - 5,00 - 5,00

05 - 43530372-7 - 6,50 - 5,70 - 6,00

06 - 30629753-X - 7,50 - 7,20 - 7,20

07 - 20275388-8 - 9,50 - 9,50 - 9,00

08 - 33956817-3 - 6,00 - 6,00 - 6,00

13 - 54341856-X - 10,00 - 10,00 - 10,00

4. Resultado da Argüição do Projeto de Pesquisa, realizada em 25/01/2017:

Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3

02 - 426764006 - 6,30 - 6,00 - 6,50

05 - 43530372-7 - 6,50 - 6,30 - 6,50

06 - 30629753-X - 7,00 - 7,00 - 7,00

07 - 20275388-8 - 9,00 - 9,50 - 9,30

08 - 33956817-3 - 6,00 - 5,80 - 6,20

13 - 54341856-X - 7,00 - 7,00 - 6,50

5. Média Final

Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3

02 - 426764006 - 3,68 - 3,85 - 3,98

05 - 43530372-7 - 5,70 - 5,45 - 5,58

06 - 30629753-X - 7,08 - 7,00 - 7,00

07 - 20275388-8 - 7,63 - 7,75 - 7,58

08 - 33956817-3 - 7,10 - 7,05 - 7,15

13 - 54341856-X - 6,83 - 6,83 - 6,70

6. Habilitação

Candidato Não Habilitado

Documento - Média Final

426764006 - 3,83

43530372-7 - 5,58

54341856-X - 6,78

Candidato Habilitado

Nome - Documento - Média Final

André Luís Prando Livorati - 30629753-X - 7,03

Carlos do Carmo Pagani Júnior - 20275388-8 - 7,65

Anderson André Felix - 33956817-3 - 7,10

Conforme constou no Edital de Abertura de Inscrições, Capítulo 11 – Das Disposições gerais, o prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso será de 5 dias úteis a contar desta publicação.

Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fax ou e-mail.

Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por meio de um procurador, no Câmpus de São João da Boa Vista, Av. Profª Isette Correa Fontão, 505 - Jardim das Flores - São João da Boa Vista - SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 26 de janeiro de 2017.

Divisão de Administração

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Diretor

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 10/2017-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, CONVOCA os candidatos RENATO BIGLIAZZI – RG. 17.386.673-6-SSP/SP e AUBREY FERNANDO FABRE – RG. 25.148.711-8-SSP/SP, para realização das provas, com as inscrições deferidas "ad referendum" da Congregação, no Concurso Público para contratação de 1(um) professor substituto, para a disciplina de Ortodontia Preventiva do Departamento de Odontologia Infantil e Social, na seguinte conformidade: dia 06/02/2017 às 9h na sala de aula do departamento, nas dependências da Faculdade de Odontologia, Rua José Bonifácio, nº 1193, bairro Vila Mendonça, Araçatuba-SP, sorteio do ponto da prova de didática; dia 07/02/2017 às 9h30 na sala de aula do departamento, nas dependências da Faculdade de Odontologia, Rua José Bonifácio, nº 1193, bairro Vila Mendonça, Araçatuba-SP, realização da prova de didática, pela ordem de inscrição dos candidatos no concurso: 9h30 - RENATO BIGLIAZZI; 10h30 - AUBREY FERNANDO FABRE – Proc. FOA-19/2017

EDITAL nº 11/2017-STDARH – Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina: "Radiologia Odontológica e Imaginologia", junto ao Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica, realizado nos dias 24 e 25/01/2017, sendo classificada pela Banca Examinadora, por atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 1/2017-STDARH, publicado no DOE de 06/01/2017, páginas 133 e 134, seção I, a candidata abaixo identificada, decidindo indicá-la para preencher a função objeto do concurso.

CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG. – MÉDIA FINAL

Banca Examinadora/notas dos Examinadores: Análise Curricular (peso 2) – Didática (peso 1) – Média Final por Examinador

1º – CARLA RENATA SANOMIYA IKUTA – 9.774.333-9-SESP/PR – 9,22

Profª.Ass.Doutora Leda Maria Pescinini Salzedas – 20,00 – 7,50 – 9,17;

Prof.Titular Glauco Issamu Miyahara – 20,00 – 7,50 – 9,17;

Profª.Adjunto Cristiane Furuse – 20,00 – 8,00 – 9,33;

Proc.FOA-16/2017

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 21/2017 - FCL/CAr – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – UNESP, torna público o resultado final do concurso público para contratação de um Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas "Políticas Públicas no Brasil; Processos Decisórios e Políticas Públicas" do Departamento de Antropologia, Política e Filosofia, realizado nos dias 24 e 25-1-2017, sendo classificada pela Comissão Examinadora, por atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 4/2017-FCL/CAr, publicado em 6-1-2017, a candidata abaixo relacionada, decidindo indicá-la para preencher a função objeto do Concurso.

Nº INSCRIÇÃO – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG – MÉDIA FINAL

Comissão Examinadora/notas dos Examinadores por unanimidade: Análise Curricular (Peso 2) – Didática (Peso 1):

001 – 1º – Luciléia Aparecida Colombo – 29.134.976-6 – 9,25;

Prof. Dr. Milton Lahuerta/Profa. Dra. Carla Gandini Giani Martelli/Prof. Dr. Marcelo Santos – 9,25 – 9,25.

O candidato inscrito sob o número 002 não compareceu às provas.

A candidata inscrita sob o número 003 não compareceu à prova didática, desistindo assim, do processo seletivo.

Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legais e formais, quanto ao resultado final do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data desta publicação. (Proc. 841/02–FCL/CAr)

EDITAL 022/2017–FCL/CAr – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – UNESP, torna público o resultado final do concurso público para contratação de um Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina "Sociologia da Educação I" do Departamento de Ciências da Educação, realizado nos dias 23, 24 e 25-01-2017 sendo classificados pela

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente